DECRETO N° 2.180 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR$ 2.880.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02001 - GABINETE DO PREFEITO
ATTVTDÀDE - Direção do Governo Municipal
7.1-1112-03070202003-0utros Serviços e Encargos •••••••••••••••• CR$ 200.000,00

02004 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Atividade- Hortas Comunitárias
30.1-3132-04140802007-0utros Serviços e Encargos •••••••••••••••• CR$ 100.000,00

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - Coordenação do Processo Administrativo
33.0-3120-01070212008 - Material de Consumo •••••••••••••••• CR$ 200.000,00

02006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Atividade: Contabilidade e Auditoria
70.9-3132-03080322015-0utros Serviços e Encargos •••••••••••••••• CR$ 150.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade - Cultura
104.1-3131-08482472021-Remuneração de Serviços Pessoais •••••••••••••••• CR$ 500.000,00

Atividade: Recreação, Esportes e Lazer
108.3-3120-08462242022-Material de Consumo •••••••••••••••• CR$ 100.000,00
110.6-3132-08462242022- 0utros Serviços e Encargos •••••••••••••••• CR$ 500.000,00

02009 - DEPARTAMENTO DE ASSTÊNCIA SOCIAL

Atividade - Promoção Humana e Assistência Social
130.0-3231-15814862047-Subvenções Sociais •••••••••••••••• CR$ 180.000,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
Atividade: Cemitérios
153.3-4110-10603262027-Obras e Instalações •••••••••••••••• CR$ 50.000,00
Atividade - Obras
165.6-3120-10070212030-Material de Consumo •••••••••••••••• CR$ 400.000,00
168.5-4110-10585751005-Obras e Instalações •••••••••••••••• CR$ 300.000,00
176.6-4110-13764491009-Obras e Instalações •••••••••••••••• CR$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO •••••••••••••••••••• CR$ 2.880.000,00

Art. 2° - Constitui recursos ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício 'em curso, de conformidade com o item III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vi90r na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 16 de novembro de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal